ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 311, de 29 de Abril de 2014.

Cria a FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim

SÉRGIO ALVES BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, a ser constituída mediante a livre adesão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) com o objetivo de propor, apoiar e incentivar, ações estruturais e sociais de Defesa e Proteção aos Micro e Pequenos Empresários de Erechim.

Art. 2º As ações da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA se desenvolverão através de ações conjuntas com os órgãos públicos e sociedade civil (Associações/ Ongs) organizada para congregar esforços na proteção e desenvolvimento do Micro Empresário.

Art. 3º A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA será formada por um representante de cada Bancada constituída na Câmara de Vereadores de Erechim.

Parágrafo Único - A FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA terá a direção de seus trabalhos composta de um Presidente e um Secretário.

Art. 4º Cabe a Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de Abril de 2014.

Sérgio A Bento

Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I. S. Costa

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária